

RELATÓRIO DE AUDITORIA

AUDITORIA NO PROCESSO DE GOVERNANÇA DAS AQUISIÇÕES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
RONDÔNIA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDI

PREÂMBULO

Processo SEI nº 0001105-13.2024.6.22.8000

Unidade de Auditoria: Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – AUDI

Modalidade de Auditoria: Auditoria de Conformidade

Ato originário: Plano Anual de Auditoria Interna - PAA, referente ao exercício de 2024, aprovado pela Presidência no Processo SEI nº 0002695-30.2021.6.22.8000.

Ato de designação: Comunicado de Auditoria 2 (evento 1153984)

Objeto da Auditoria: Auditoria no processo de governança das aquisições

Período de realização da auditoria:

- a) **Planejamento:** período de 13 de março de 2024 a 14 de junho de 2024;
- b) **Execução:** período de 3 de julho de 2024 a 23 de julho de 2024;
- c) **Comunicação:** período de outubro de 2023 a dezembro de 2023

Auditores responsáveis: Erick Oliveira Chaquian e William Augusto de Oliveira

Supervisora da Auditoria: Rejane Assis Lima da Fonseca

Unidades Auditadas:

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade – SAOFC;

Assessoria de Planejamento – ASPLAN

Assessoria de Gestão de Riscos e Controle – ASRICO - DG

Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade – ASSESUA - DG

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO DE AUDITORIA

LISTA SIGLAS UTILIZADAS

ART.	Artigo
ASGOVSAOFC	Assessoria de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
ASPLAN	Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão
ASRICO	Assessoria de Gestão de Riscos e Controle
ASSESUA	Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade
AUDI	Auditoria Interna
CF	Constituição Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DG	Diretoria Geral
PT	Papel de Trabalho
SAOFC	Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
SEI	Sistema Eletrônico de Informação da Justiça Eleitoral de Rondônia
PRES	Presidência
TCU	Tribunal de Contas da União
TRE/RO	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
TSE	Tribunal Superior Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO DE AUDITORIA

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	5
II. VISÃO GERAL DO OBJETO AUDITADO	5
III. OBJETIVO DA AUDITORIA	6
IV. ESCOPO	6
V. CRITÉRIOS	7
VI. METODOLOGIA ABR	8
VII. ACHADOS DE AUDITORIA	8
VIII. ACHADOS POSITIVOS DE AUDITORIA (BOAS PRÁTICAS)	9
IX. RELAÇÃO DE ACHADOS DE AUDITORIA	11
TESTE – AVALIAR OS CONTROLES SOBRE OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO (PREGÕES)	11
TESTE – VERIFICAR SE OS INDICADORES, OBJETIVOS E METAS DO PLS SÃO REFLETIDOS NAS CONTRATAÇÕES	12
TESTE – AVALIAR O GRAU DE MATURIDADE DA GESTÃO DE RISCOS NO MACROPROCESSO DE CONTRATAÇÕES DO TRIBUNAL	14
TESTE – AVALIAR AS MEDIDAS DE DESDOBRAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO PARA AÇÕES EM CONTRATAÇÕES	15
X. CONCLUSÃO	18
XI. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	19
XII. PLANO DE AÇÃO	20

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO DE AUDITORIA

I. INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento ao estabelecido no Plano Anual de Auditoria deste Tribunal, exercício de 2024, aprovado pela Presidência no Processo SEI nº 0002695-30.2021.6.22.8000, foram executados procedimentos de AUDITORIA no processo de governança nas contratações deste Regional.
2. Com vistas à determinação do escopo desta auditoria, o TSE elaborou o Plano de Trabalho (Documento SEI nº 1151310), onde foram definidos os objetivos, a técnica a ser aplicada, o objeto dos exames, os meios e o tempo demandado para a concretização das atividades. Posteriormente, o TSE apresentou plano de trabalho atualizado (Documento SEI nº 1182794) e Programa de Auditoria (Documento SEI nº 1182796).
3. Foram realizadas reuniões de trabalho entre a equipe de auditoria e os gestores responsáveis pelas áreas auditadas.
4. Na reunião de abertura, foram apresentados os membros da equipe de auditoria, os objetivos do trabalho, o escopo e as questões de auditoria.
5. Na reunião de trabalho, foram apresentados os principais achados resultantes dos testes aplicados. Na ocasião, foi possibilitada aos gestores que se manifestassem acerca do resultado dos exames, o qual ficou registrado na Ata 4 (Documento SEI nº 1200220). As justificativas foram consideradas e incluídas neste relatório final.
6. O presente relatório, abrange os resultados dos exames de avaliação da conformidade e dos riscos do processo, decorrentes da execução dos trabalhos.

II. VISÃO GERAL DO OBJETO AUDITADO

7. A auditoria tem por objeto a análise do processo de governança e gestão das aquisições, que compreende essencialmente o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das aquisições, objetivando que as aquisições agreguem valor ao negócio do órgão, com riscos aceitáveis (Acórdão n. 2622/20165-TCU-Plenário), no âmbito da Justiça Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO DE AUDITORIA

8. A governança das contratações tem como principal objetivo fazer com que as aquisições e serviços contratados agreguem valor ao negócio da instituição, com riscos aceitáveis, a partir da implementação e monitoramento de processos e controles relacionados ao planejamento das atividades.

9. Cabe frisar que os conceitos de governança e de gestão das aquisições não são sinônimos, embora sejam complementares e interdependentes. Governança refere-se à definição do que deve ser executado (direção/planejamento); e gestão refere-se à forma como o objeto é executado. Ou seja, a primeira foca no “planejamento do que deve ser executado” a segunda se preocupa em “como executar esse planejamento”. Conclui-se, portanto, que a governança é uma ferramenta de auxílio à gestão.

10. Os exames de auditoria foram efetuados no âmbito da Coordenadoria de Material e Patrimônio, Assessoria de Governança e Planejamento da SAOFC, Assessoria de Gestão de Riscos e Controle (ASRICO), Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (ASPLAN) e Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade (ASSESUA).

III. OBJETIVO DA AUDITORIA

11. Os trabalhos de auditoria no processo de governança das aquisições tiveram por objetivo:

- a) alinhar as políticas e as estratégias de governança às prioridades do negócio das organizações em prol de resultados;
- b) assegurar a utilização eficiente dos recursos;
- c) otimizar a disponibilidade e o desempenho dos objetos e serviços contratados;
- d) mitigar riscos nas aquisições;
- e) auxiliar a tomada de decisão sobre aquisições; e
- f) assegurar o cumprimento dos papéis e das responsabilidades, bem como a transparência dos resultados na função aquisição.
- e) avaliar a possível contribuição das deficiências nos controles para a ocorrência de desconformidades nas contratações.

IV. ESCOPO

12. No escopo da auditoria foram avaliados os processos de governança das aquisições no âmbito da Justiça Eleitoral, especialmente as políticas e diretrizes envolvendo os seguintes eixos temáticos:

- a) Plano de Logística Sustentável;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO DE AUDITORIA

- b) Plano Anual de Contratações;
- c) Compras Compartilhadas;
- d) Plano de Tratamento de Riscos do macroprocesso de contratações;
- e) Alinhamento dos mecanismos de governança;
- f) Processos de Trabalho e atuação em três linhas.

V. CRITÉRIOS

13. Os critérios utilizados como parâmetros para fundamentar as avaliações apresentadas neste trabalho foram os normativos técnicos que regulamentam a prática das atividades inerentes ao processo de governança das contratações, bem como normas e processos internos afeitos à matéria, a saber:

- a) Lei 14.133/2021 – Lei das Licitações;
- b) Decreto nº 9.203/2017 (com alterações do Decreto nº 9.901/2019) – Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal;
- c) Resolução CNJ nº 195 de 03/06/2014 - Dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e dá outras providências;
- d) Resolução CNJ nº 198 de 01/07/2014 - Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;
- e) Portaria CNJ nº 59/2019 - Regulamenta o funcionamento e estabelece procedimentos sobre a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;
- f) Resolução CNJ nº 325/2020 - Dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências;
- g) Resolução CNJ nº 347/2020 - Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;
- h) Resolução CNJ nº 400 de 16/06/2021 - Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;
- i) Resolução CNJ nº 468 de 15/07/2022 - Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- j) Resolução TCU nº 247/2011 – Dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União;
- k) Resolução TSE nº 23505/2016 - Aprova o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Superior Eleitoral (PLS/TSE);
- l) Portaria TSE nº 784/2017 - Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Tribunal Superior Eleitoral;
- m) IN 11/2021 TSE - Regulamenta as fases das contratações no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, conforme previsto no art. 5º da Portaria TSE nº 593, de 06 de agosto de 2019;
- n) Resolução TSE nº 23702/2022 – Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações da Justiça Eleitoral;

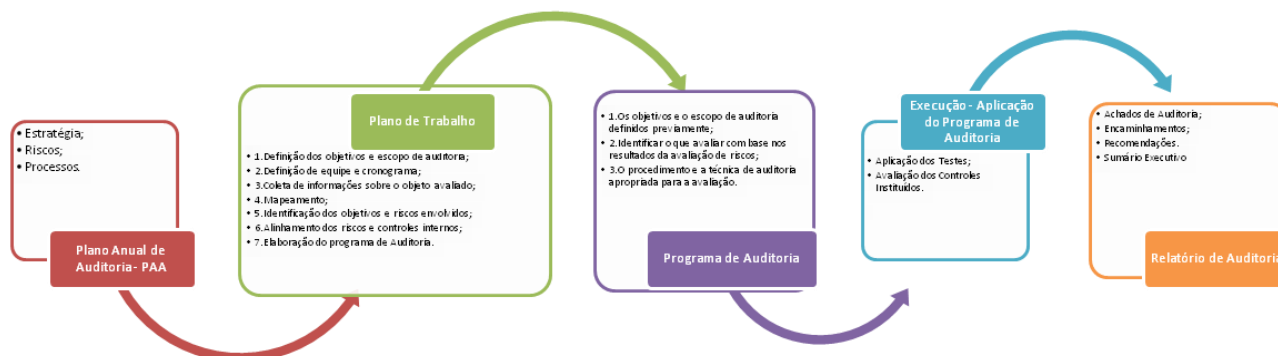
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO DE AUDITORIA

- o) Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário;
- p) Acórdão TCU nº 2341/2016 – Plenário;
- q) Acórdão TCU nº 1205/2023 – Plenário.

VI. METODOLOGIA ABR

14. Em que pese o escopo da auditoria ser direcionado para avaliações de conformidade, a execução dos trabalhos foi fundamentada na aplicação de técnicas de *Risk Assessment*, Auditoria Baseada em Risco (ABR), direcionadas aos processos de trabalho e à mitigação dos riscos relacionados à consecução das atividades de inerentes ao processo de governança das contratações.

15. Essa metodologia permite ao auditor identificar os riscos inerentes ao processo (pontos críticos), por intermédio da realização de testes, podendo ser utilizadas técnicas de análise documental e de funcionalidade de sistemas, questionários e entrevistas, realização de testes de campo e visitas *in loco*, com vistas a otimizar o planejamento, a execução e o monitoramento dos resultados do processo auditado.



VII. ACHADOS DE AUDITORIA

16. Os achados representam o resultado dos testes de auditoria aplicados e das informações coletadas junto às unidades auditadas (entrevistas, questionários, análise de relatórios, análise de planilhas/sistemas e de regulamentos internos), sendo que a execução dos procedimentos guardou estrita consonância com o Plano de Trabalho apresentado pelo Tribunal Superior Eleitoral (Documento SEI n. 00872977).

17. Os papéis de trabalho para aplicação de testes contemplaram os riscos mais relevantes apontados na matriz de planejamento elaborada pela unidade de auditoria, por intermédio da formulação de

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO DE AUDITORIA

questionários específicos, aplicados a cada uma das unidades gestoras auditadas, conforme PT 1 a 7, sendo todos devidamente colacionados nos respectivos autos de auditoria.

18. Ao final de todo o processo, os exames de auditoria realizados revelaram ocorrências que se constituíram nos ACHADOS POSITIVOS e NEGATIVOS, a seguir reproduzidos, sendo as referidas questões avaliadas à luz das manifestações das áreas auditadas.

VIII. ACHADOS POSITIVOS DE AUDITORIA (BOAS PRÁTICAS)

19. Os achados positivos de auditoria estão relacionados às boas práticas executadas na Administração Pública que estão alinhadas ao princípio da eficiência administrativa, sendo possível detectar, durante os trabalhos de auditoria, as seguintes ações positivas das unidades auditadas:

ACHADO POSITIVO 01 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

20. O plano de contratações do TRE-RO está muito bem estruturado, com todas as informações pertinentes às contratações realizadas pela instituição e devidamente publicado no Portal de Transparência do órgão, desde o exercício de 2017. Referido plano, conforme se verificou durante a realização dos testes de auditoria, necessita apenas de um alinhamento com o Plano de Logística Sustentável, situação que já vem sendo trabalhada pela administração.

21. Desta forma, no que tange ao referido instrumento, este Tribunal vem se esforçando para cumprir todas as exigências de *accountability* com o atendimento dos requisitos de controle, responsabilidade, transparência e fiscalização – evidenciando, principalmente, a preocupação com a prestação de contas à sociedade.

ACHADO POSITIVO 02 – PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL E APLICAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

22. O Plano de Logística Sustentável deste Tribunal está instituído na organização e devidamente publicado no Portal de Transparência do órgão, estando em consonância com os normativos legais que regem a matéria. O referido instrumento configura um importante mecanismo de gestão e de referência para a execução das contratações sustentáveis pretendidas pela instituição, primando

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO DE AUDITORIA

pela inclusão e avaliação dos impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes de contratações sustentáveis no âmbito deste Regional. Cabe salientar também que aspectos relacionados à sustentabilidade vêm sendo efetivamente aplicados pela área de contratações da instituição, agregando mais vantajosidade e economicidade às despesas realizadas, como por exemplo:

- a) Eliminação de copos plásticos do estoque desse regional e aquisição de copos biodegradáveis para destinação aos visitantes;
- b) Controle de impressões em papel A4, diminuindo o consumo do material;
- c) Coleta seletiva de lixo, diminuindo o consumo de sacos para lixo;
- d) Aspectos de sustentabilidade relevantes inseridos no projeto de construção da nova sede deste Regional;
- e) Implementação da logística reversa para devolução de toners e cartuchos vazios utilizados em impressoras;
- f) Aquisição de canecas de porcelana e recipientes de água individuais para utilização dos servidores;
- g) Exigência de licenças de operação ambiental para a contratação de determinados serviços e aquisições.

23. Desta forma, O Plano de Logística Sustentável, aliado à efetividade das ações implementadas pela área de contratações, por meio de práticas de sustentabilidade definidas, tendem a levar à racionalização de gastos, de processos e do uso de materiais e serviços, bem como a disseminar a conscientização das vantagens da realização de contratações sustentáveis, visando não apenas aspectos relacionados à economicidade, mas principalmente aspectos relacionados aos benefícios advindos da preservação ambiental advinda das contratações sustentáveis.

ACHADO POSITIVO 03 – TRANSPARÊNCIA DOS ATOS INERENTES ÀS CONTRATAÇÕES

24. No que concerne ao cumprimento do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação - LAI, que determina a responsabilidade dos órgãos públicos na divulgação ativa e de fácil acesso de informações de interesse coletivo por elas produzidas ou custodiadas, este Regional vem cumprindo de forma sistemática todas as obrigações de publicação dos atos relacionados às contratações realizadas pela instituição, conforme evidenciado no Portal de Transparência deste Regional. Também restaram cumpridas as exigências de publicação contidas no art. 12, §1º, da Lei 14.133/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO DE AUDITORIA

25. Assim, a publicação dos atos advindos da realização das contratações no âmbito deste Regional presta importante serviço à sociedade, disponibilizando, de forma acessível e descomplicada, os dados necessários para a tempestiva fiscalização do processo, com vistas à transparência dos procedimentos, viabilizando o efetivo exercício do controle das contas públicas, não apenas pelos órgãos de controle constituídos, mas principalmente pelos destinatários dos serviços, ou seja, os próprios cidadãos.

IX. RELAÇÃO DE ACHADOS DE AUDITORIA

TESTE – AVALIAR OS CONTROLES SOBRE OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO (PREGÕES)

1. Avaliar se existem atrasos recorrentes nos processos de contratação;
2. Avaliar o grau de maturidade dos controles (pregões) sobre os prazos de tramitação dos processos de contratação.

ACHADO (A1) – Insuficiência de medidas para mitigar atrasos na instrução do processo de contratação.

1. **Situação Encontrada:** Verificou-se durante a auditoria que existe um acompanhamento do Plano Anual e dos processos de contratação, mas ele é feito por monitoramento manual, por meio de planilhas;
2. **Critérios:**
- Resolução CNJ n. 347/2020
3. **Evidência:** Teste de Verificação de Conformidade no processo de governança das contratações, conforme PT 1 (evento 1194264)
4. **Causas:**
 - a) Alocação de recursos para a instrução do processo de contratação é insuficiente, pois falta sistema de gestão da informação;
5. **Possíveis consequências do Achado:**
 - a) Falhas e atrasos no andamento dos processos de contratação;
 - b) Recorrência de incidentes de atrasos;
 - c) Perda da oportunidade de realização de ações corretivas de forma tempestiva.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO DE AUDITORIA

6. Manifestação do Auditado:

“Em relação aos achados A1 (insuficiência de medidas para mitigar atrasos na instrução do processo de contratação) e A2 (falta alinhamento do Plano Anual de Contratações com os indicadores, objetivos e metas definidos no PLS), já foi iniciado o processo de contratação para adoção do sistema de elaboração e acompanhamento do Plano de Contratação Anual. Em relação ao achado A2, a SAOFC junto com a ASSESUA está trabalhando nesse sentido de ser feito um alinhamento entre o Plano Anual de Contratações com o Plano de Logística Sustentável. (PSEI n. 0001105-13.2024.6.22.8000 - Ata 4 – evento 1200220).

- 7. Avaliação da Auditoria:** A priorização das contratações pretendidas pela instituição constitui importante mecanismo para subsidiar o gestor na tomada de decisões que assegurem a integridade e o cumprimento da execução do Plano Anual de Contratações, contribuindo assim para o atingimento dos objetivos organizacionais. O planejamento das contratações é um instrumento que deve ser utilizado como insumo para a elaboração da proposta orçamentária anual da instituição, bem como para o acompanhamento da execução orçamentária contratações, daí advém a importância do efetivo acompanhamento de sua execução e dos processos de contratação a ele correlacionados. Desta forma, é de fundamental importância que este Regional adote mecanismos de acompanhamento, tais como sistemas de informática que estabeleçam níveis de controle para o acompanhamento do plano anual e de suas futuras contratações.

8. Conclusão da Equipe de Auditoria:

- A adoção de sistema informatizado possibilitará um monitoramento e mensuração da aderência ao Plano Anual de contratações e dos processos de contratação relativos a este plano.

TESTE – VERIFICAR SE OS INDICADORES, OBJETIVOS E METAS DO PLS SÃO REFLETIDOS NAS CONTRATAÇÕES

1. Verificar se existem boas práticas a facilitar implementação de medidas de sustentabilidade na governança e gestão de contratações no Tribunal;
2. Analisar se existem mecanismos que facilitem que as previsões do PLS sejam refletidas nas contratações do Tribunal, em conformidade com as disposições da Resolução CNJ 400.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO DE AUDITORIA

ACHADO (A2) – Falta alinhamento do Plano Anual de Contratações com os indicadores, objetivos e metas definidos no Plano de Logística Sustentável (PLS).

1. **Situação Encontrada:** Verificou-se durante a auditoria que o alinhamento existente é somente quanto à indicação de critério de sustentabilidade na contratação pretendida pois ainda não há efetivamente objetivos específicos no PLS para as contratações.
2. **Critério:**
 - Resolução CNJ n. 347/2020;
 - Resolução CNJ n. 400/2021;
3. **Evidência:** Teste de Verificação de Conformidade no processo de governança das contratações, conforme PT 2 (evento 1194266).
4. **Causas:**
 - a) Falta de cultura de planejamento relacionado às contratações em alinhamento com o PLS;
5. **Possíveis consequências do Achado:**
 - a) Subjetivismo na tomada de decisão acerca da priorização das contratações;
6. **Manifestação do Auditado:**

“Em relação ao achado A2 a ASSESUA já está trabalhando junto com a SAOFC no sentido de ser feito um alinhamento entre o Plano Anual de Contratações e o Plano de Logística Sustentável.”
7. **Avaliação da Auditoria:** O alinhamento entre o Plano Anual de Contratações e o Plano de Logística Sustentável constitui importante mecanismo de gestão para a administração, permitindo a realização de contratações mais sustentáveis para o Tribunal. Ademais, o art. 5º, § 1º da Resolução CNJ n. 347/2020 dispõe que “os instrumentos de governança previstos nos incisos I, II e III devem estar sistematizados e alinhados entre si, com o plano estratégico do órgão e com os demais planos instituídos em normativos específicos...” O planejamento das contratações é um instrumento que deve ser utilizado como insumo para a elaboração da proposta orçamentária anual da instituição, bem como para o acompanhamento da execução orçamentária contratações. Desta forma, por contemplar um nível maior de detalhamento das compras, o plano anual de

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO DE AUDITORIA

aquisições possibilita uma ampla percepção sobre o objeto a ser adquirido/contratado (o que vai ser comprado e com qual o objetivo) e não somente sobre os valores consolidados que serão despendidos, sendo extremamente salutar para a Administração sua vinculação ao Plano de Logística Sustentável.

8. Conclusão da Equipe de Auditoria:

- O alinhamento do Plano Anual de Contratações, com os indicadores, objetivos e metas definidos no Plano de Logística Sustentável da instituição possibilitará a realização de contratações mais sustentáveis para o Tribunal.

TESTE – AVALIAR O GRAU DE MATURIDADE DA GESTÃO DE RISCOS NO MACROPROCESSO DE CONTRATAÇÕES DO TRIBUNAL

1. O Tribunal possui um processo estruturado para identificar, avaliar e gerenciar os riscos associados ao macroprocesso de contratações?

ACHADO (A3) – Falta atualização dos riscos mapeados para os processos de contratações;

1. **Situação Encontrada:** Verificou-se durante a auditoria que existe um processo estruturado para identificar, avaliar e gerenciar os riscos associados ao macroprocesso de contratações, conforme manual de gestão de riscos de contratações, entretanto, a última atualização foi em março/2019, devendo ser atualizado em razão da própria edição da nova lei de licitações.
2. **Critérios:**
 - Resolução CNJ n. 347/2020.
3. **Evidência:** Teste de Verificação de Conformidade no processo de governança das contratações, conforme PT 5 (evento 1197357);
4. **Causas:**
 - a) Falta de avaliação periódica ou após algum evento necessário como alteração ou edição de nova lei de licitações, dos riscos mapeados nos processos de contratação.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO DE AUDITORIA

5. Possíveis consequências do Achado:

- a) Falhas no tratamento dos riscos na área de contratações;
- b) Riscos relevantes não mapeados;
- c) Perda de oportunidade de realizar ações corretivas de forma tempestiva.

6. Manifestação do Auditado:

“Em relação ao achado A3 (falta atualização dos riscos mapeados para os processos de contratação), a ASRICO junto com a ASGOVSAOFC irá efetuar estudos necessários para atualização do Manual de Gestão de Riscos do macroprocesso das contratações. ”

- 7. Avaliação da Auditoria:** Os riscos mapeados para os processos de contratação constituem um importante mecanismo de auxílio na identificação, avaliação, e gerenciamento de potenciais eventos que possam afetar a organização, fornecendo elementos que configurem uma segurança razoável na tomada de decisões do gestor, contribuindo, assim, para o alcance dos objetivos das contratações pretendidas pela instituição.

8. Conclusão da Equipe de Auditoria:

- A atualização do Manual de Gestão de Riscos do Macroprocesso de Contratação constitui-se em medida necessária e importante para uma melhor avaliação e gerenciamento de potenciais eventos que possam afetar a organização.

TESTE – AVALIAR AS MEDIDAS DE DESDOBRAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO PARA AÇÕES EM CONTRATAÇÕES

- 1. Existe um planejamento estratégico formalizado no âmbito do Tribunal?
- 2. No Planejamento Estratégico consta algum objetivo ou indicador estratégico relacionado às contratações?
- 3. Há medição do indicador estratégico relacionado à contratação?
- 4. Existem desdobramentos em ações de contratações (nível tático) para alcance do plano estratégico?

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO DE AUDITORIA

ACHADO (A4) – Falta no Planejamento Estratégico do Tribunal um objetivo estratégico relacionado às contratações.

1. **Situação Encontrada:** Verificou-se durante a auditoria que não há expressamente no Planejamento Estratégico 2021-2026 um objetivo ou indicador estratégico relacionado às contratações, pois o mesmo estaria contido no objetivo genérico: aperfeiçoamento da gestão administrativa.
2. **Crítérios:**
 - Resolução CNJ n. 198/2014;
 - Resolução CNJ n. 325/2020;
3. **Evidência:** Teste de Verificação de Conformidade no processo de governança das contratações, conforme PT 07 (evento 1195808);
4. **Causa:**
 - Não atribuição de prioridade à implementação de objetivo estratégico específico na elaboração do Planejamento Estratégico.
5. **Possíveis consequências do Achado:**
 - Insuficiência de ações institucionais voltadas a objetivos estratégicos relacionados à contratação.
6. **Manifestação do Auditado:**

“Em relação aos achados A4 (falta no Planejamento Estratégico um objetivo estratégico relacionado às contratações) e A5 (falta medição do indicador estratégico relacionado à contratação), a ASPLAN irá apresentar plano de trabalho para efetuar os ajustes necessários, sendo que apenas no tocante ao encaminhamento do achado A5, sugeriu junto com a ASGOVSAOFC que seja ajustado para constar revisão dos indicadores, ao invés de mediação dos indicadores.”
7. **Avaliação da Auditoria:** O Planejamento Estratégico do Tribunal constitui-se no principal instrumento orientador das ações institucionais e define as diretrizes da atuação do órgão. A implementação de um objetivo estratégico relacionado às contratações subsidiará as decisões da Alta Administração quanto ao direcionamento para o alcance da estratégica organizacional.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO DE AUDITORIA

8. Conclusão da Equipe de Auditoria:

- A promoção da atualização dos objetivos estratégicos da instituição, com a inclusão de objetivo estratégico relacionado às contratações possibilitará definir diretrizes da atuação do órgão voltada às contratações.

ACHADO (A5) – Falta medição do indicador estratégico relacionado à contratação;

1. **Situação Encontrada:** Verificou-se durante a realização dos testes de auditoria que existe indicadores estratégicos relacionados à contratação, mas não consta a efetiva medição e acompanhamento destes medidores.
2. **Critérios:**
 - Resolução CNJ n. 198/2014;
 - Resolução CNJ 325/2020.
3. **Evidência:** Teste de Verificação de Conformidade no processo de governança das contratações, conforme PT 7 (evento 1195808);
4. **Causa:**
 - Não atribuir prioridade à implementação de indicadores estratégicos relacionados à contratação;
5. **Possíveis consequências do Achado:**
 - Falta de dados para subsidiar as decisões da Alta Administração quanto ao direcionamento para o alcance da estratégia organizacional;
6. **Manifestação do Auditado:**

“Em relação aos achados A4 (falta no Planejamento Estratégico um objetivo estratégico relacionado às contratações) e A5 (falta medição do indicador estratégico relacionado à contratação), a ASPLAN irá apresentar plano de trabalho para efetuar os ajustes necessários, sendo que apenas no tocante ao encaminhamento do achado A5, sugeriu junto com a ASGOVSAOFC que seja ajustado para constar revisão dos indicadores, ao invés de mediação dos indicadores.”

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO DE AUDITORIA

7. Avaliação da Auditoria:

O Planejamento Estratégico do Tribunal constitui-se no principal instrumento orientador das ações institucionais e define as diretrizes da atuação do órgão. A implementação e efetiva medição de um indicador estratégico relacionado às contratações subsidiará as decisões da Alta Administração quanto ao direcionamento para o alcance da estratégica organizacional.

8. Conclusão da Equipe de Auditoria:

- A implementação da revisão e acompanhamento dos indicadores estratégicos relacionados à contratação irá contribuir para a adequada governança da aquisição.

X. CONCLUSÃO

26. O presente relatório traz os resultados da avaliação do processo de governança das contratações deste Regional, com enfoque em aspectos de conformidade documental e normativo, com base em boas práticas de governança e/ou gestão, tendo como parâmetro a legislação/jurisprudência aplicável e referenciais de boas práticas nacionais e internacionais.

27. À vista do exposto, a presente auditoria vislumbrou a conformidade dos processos e procedimentos relacionados à governança das contratações no âmbito deste Regional, sendo possível verificar a conformidade documental e normativa para a maioria dos processos analisados.

28. Assim, em face dos exames de auditoria ora realizados, tendo por finalidade avaliar a conformidade legal e documental do processo de governança das contratações, constatou-se a observância da maioria dos normativos vigentes e a eficiência da maioria das atividades executadas, restando o aprimoramento de algumas etapas e procedimentos pontuais, os quais serão explanados no tópico seguinte do presente parecer, não havendo nenhuma inconsistência grave ou de natureza dolosa a ser reportada.

29. Diante dos resultados desta avaliação, espera-se que a Administração obtenha benefícios potenciais, tais como: acompanhamento informatizado da execução do Plano Anual de Contratação, padronização de rotinas e procedimentos em relação os processos de contratação, mitigação do risco de atrasos nos processos de contratação, otimização dos serviços, redução de erros e de informações equivocadas com consequente aumento da segurança e confiabilidade das informações, alinhamento do Plano Anual de Contratação com o Plano de Logística Sustentável, melhorias nos objetivos e indicadores estratégicos do Tribunal relacionados à contratação.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO DE AUDITORIA

XI. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

29. Diante do exposto, submete-se o presente relatório, visando agregar valor às operações deste Regional, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança, com fulcro no art. 17 do Regimento Interno do TRE/RO, art. 70 da CF c/c o art. 2º da Resolução CNJ nº 308/2020, para apreciação pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Tribunal, com vistas a sua aprovação e posterior deliberação às unidades impactadas para a adoção das seguintes providências:

a) À SAOFC/COMAP/ASGOVSAOFC

- Recomendar à COMAP e à ASGOVSAOFC que adote sistema informatizado para monitorar e mensurar a aderência ao Plano Anual de Contratações e acompanhamento dos processos de contratação correlacionados;

b) À SAOFC/COMAP/ASGOVSAOFC e ASSESUA

- Recomendar à COMAP e à ASGOVSAOFC, com o apoio da ASSESUA, que efetuem o alinhamento do Plano Anual de Contratações, com os indicadores, objetivos e metas definidos no Plano de Logística Sustentável da instituição.

c) À ASRICO e ASGOVSAOFC

- Recomendar à ASRICO com apoio da ASGOVSAOFC que efetuem a atualização do Manual de Gestão de Riscos do Macroprocesso da Contratação;

d) À ASPLAN e ASGOVSAOFC

- Recomendar à ASPLAN, com o apoio da ASGOVSAOFC que promova a atualização dos objetivos estratégicos da instituição, com a inclusão de objetivo estratégico relacionado às contratações;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO DE AUDITORIA

- Recomendar à ASPLAN, com o apoio da ASGOVSAOFC, que efetue a revisão e acompanhamento dos indicadores estratégicos relacionados à contratação.

XII. PLANO DE AÇÃO

30. Por fim, caso seja homologada a proposta de encaminhamento apresentada por esta Unidade de Auditoria, as unidades impactadas nos trabalhos realizados (COMAP, ASGOVSAOFC, ASRICO, ASPLAN e ASSESUA) deverão elaborar PLANO DE AÇÃO, no prazo de trinta dias, para o efetivo atendimento das recomendações apresentadas neste Relatório, no qual devem explicitar as medidas que serão adotadas para mitigar os problemas apontados, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Das ações a serem adotadas;
- II. Dos responsáveis pelas ações;
- III. Dos prazos para implementação.

31. Após a decisão do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Tribunal, solicitamos que o aludido Plano de Ação seja encaminhado, devidamente consolidado, para esta unidade de Auditoria Interna, para fins de monitoramento das ações a serem executadas.

É o Relatório.

Erick Oliveira Chaquian
Assessor de Auditoria Interna

William Augusto de Oliveira
Chefe da Seção de Auditoria de Pessoal e Governança

Rejane Assis Lima da Fonseca
Auditora-Chefe
Supervisora da Auditoria Integrada